IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano IV | Edição nº 374

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022.

De ordem do senhor Prefeito Municipal, fica a candidata abaixo relacionada, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Antônio Tavares, nº 107, centro, nesta cidade de Santa Rita d´Oeste, no horário das 09:00 as 11:00, horas e das 13:00 as 16:00 horas, para apresentação dos respectivos documentos: (cópia e originais).

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Classificados	Candidato	INSCRIÇÃO
18º	LUCIANA PANULA	20146

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original sem autenticação);

b) Comprovante de Inscrição no PIS;PASEP, se possuir (original e cópia sem autenticação);

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original sem autenticação);

d) Cédula de Identidade – RG (original e cópia);

e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original e cópia);

f) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando dispensa (original e cópia sem autenticação) se do sexo masculino;

g) Se solteiro, certidão de nascimento (original e cópia sem autenticação);

h) Se casado, certidão de casamento (original e cópia sem autenticação);

i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (original e cópia sem autenticação);

j) Duas fotos 3x4 (recente e em bom estado);

k) Requisito exigido para o cargo, conforme processo seletivo 001/2022, anexo I do edital nº 001/2022;

l) Declaração de Bens e ou rendas;

m) Cópia do cartão de abertura de conta bancaria da agência Bradesco de Santa Rita d´Oeste, (cópia e original);

n) Atestado de que não possui antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;

o) Comprovante de endereço (cópia e original sem autenticação);

p) Exame de capacidade física e mental, (inspeção clínica);

q) Declaração com nome dos dependentes para fins de imposto de renda;

r) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

s) Declaração, informando se já e aposentado, por qual motivo e junto a qual regime previdenciário social;

t) Documento contando e-mail e telefone do candidato.

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na desistência automática da classificação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d´Oeste - SP, 27 de fevereiro de 2024.

OSMAR SAMPAIO
- Prefeito Municipal -

.....

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTAREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 010/2023 DE 28/02/2023.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **OSMAR SAMPAIO** e de outro lado a empresa **SF ASSESSORIA E CONSULTORIA JALES LTDA,** CNPJ (MF) 17.673.325/0001-38, com sede em Jales, SP, na Rua Salvador, 2320, Residencial Maria Silveira, CEP 15.704-126, neste ato representada por seu proprietário, conforme no **CONTRATO nº 010/2023** firmado em 28 de fevereiro de 2023, objeto do **CONVITE Nº 003/2023** - **PROCESSO Nº 011/2023 -** firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Com fulcro nos termos do Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U, em 28/05/98 Seção I, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 010/2023 de 28/02/2023, Convite nº 003/2023, Processo nº 011/2023, destinado à prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica administrativa na Área de Licitações e Contratos para a municipalidade de Santa Rita d' Oeste, para prorrogar o Item 2.1 da Cláusula Segunda da Vigência por mais 12 (doze) meses, de **29/02/2024 a 28/02/2025,** e Item 3.1 e 3.2 da Cláusula terceira do Preço e Item 8.1 da Cláusula Oitava do Reajuste, dos últimos 12 (doze) meses do índice do IPCA/IBGE que ficou em 4,51% (quatro virgula cinquenta e um), por cento passado o valor mensal de **R$ 7.550,00** (sete mil, quinhentos e cinquenta reais), mensal, para R$ **7.890,51** (sete mil e oitocentos e noventa reais e cinquenta e um centavos), mensal. Fica mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Rita D' Oeste, 23 de fevereiro de 2024.
OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal
SF ASSESSORIA E CONSULTORIA JALES LTDA
CNPJ nº 17.673.325/0001-38 –CONTRATADA

.....